



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 010, DE 11 DE MAIO DE 2021

Ex. Sr. Prefeito Municipal,

A Vereadora signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente apresentar a V. Exa. a seguinte INDICAÇÃO, com a finalidade de sugerir ao poder executivo municipal que seja enviado a esta casa Legislativa um Projeto de Lei intitulado “CUIDADOS COM MEU BAIRRO”, com objetivo de reunir várias atividades na mesma ação contemplando assim uma quantidade grande de pessoas beneficiadas garantindo cuidados preventivos na promoção da Saúde e da qualidade de vida ex.(1-A limpeza dos quintais e terrenos baldios; 2-Pintura do meio fio; 3-Sinalização de vias e faixas de pedestres; 4-Troca de lâmpadas queimadas; 5- Limpeza de praças, quadras e campo de futebol; 6- Manutenção de vias públicas- execução de serviços de tapa buracos nas vias pavimentadas e compactação das ruas não pavimentadas).

Em anexo segue o modelo do projeto de Lei o qual pode servir de parâmetro ao elaborado por vossa Senhoria.

Na certeza do atendimento e apoio, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, 11 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Ângela Maria Pereira da Silva
Ângela Maria Pereira da Silva
Vereadora

Livia Mendes Maia

Ao
Exmo. Sr.
Heraldo de Holanda Guimarães
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Limoeiro do Norte-CE

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>001066</u> 11 MAIO 2021 Horário: <u>11:20</u> <i>Alciane</i> Responsável
--

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 13 MAIO 2021 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.

MINUTA DO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N° _____ / _____

**DISPÕE DA CRIAÇÃO DO PROJETO
“CUIDADOS COM MEU BAIRRO”.**

Art.1º- Fica instituído no Município de Limoeiro do Norte, o Programa “Cuidados com meu bairro”.

Art. 2º- O plano de ação do projeto “Cuidados com meu bairro” deverá dar ênfase nas ações coletivas e preventivas na promoção da saúde e da qualidade de vida.

I- A limpeza dos quintais, terrenos baldios com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água.

II- Pintura do meio fio;

III- Sinalização de vias e faixas de pedestres;

IV- Troca de lâmpadas queimadas;

V- Limpeza de praças, quadras e campo de futebol;

VI- Manutenção de vias públicas- execução de serviços de tapa buracos nas vias pavimentadas e compactação das ruas não pavimentadas;

Art.3º - O projeto “Cuidados com meu bairro” será executado:

I- Por meio de parcerias entre as secretarias municipais com alinhamento de ideias definindo como cada uma poderá contribuir no projeto.

II- Pela prestação de serviços pelos agentes públicos, privados contratados ou conveniados.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

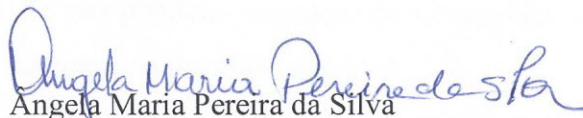
Legislando com Compromisso e Determinação.

Art.4º- O Executivo Municipal definirá o cronograma em que executará o Programa nos bairros e qual o tempo necessário para a execução, com ampla divulgação na comunidade a ser beneficiada.

Art.5º - As despesas para executar esta Lei ocorrerá com verbas próprias do orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 6.º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, 11 de maio 2021.


Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora